



LEI Nº. 568, de 23 de fevereiro de 1.967.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR REAJUSTE DE PREÇOS EM LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao sr. ADOLFO SAMUEL FRITSCH, reajuste nos preços dos lotes urbanos a serem remediados.

Art. 2º - O preço à ser pago, será de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000) por lote.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 23 de fevereiro de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito